



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcella Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

técnica entre o MPT e o Município, com vistas à execução do Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca - Projeto Resgate a Infância), doravante denominado simplesmente de PETECA. DA VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará por 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Acordo Aditivo, se houver interesse dos partícipes. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e não previstos neste acordo serão solucionados entre as partes, mediante acordo prévio entre os signatários ou por meio de contrato/convênio específico para determinada situação. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de Fevereiro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Mariana Férrer Carvalho Rolim - PROCURADORA-CHEFE DA PRT 7º REGIÃO e Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. EXTRATO DE CONVÊNIO - PROCESSO: 23067.021365/2020-51.

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, e o Município de SOBRAL- CEARÁ, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes cooperadas para produzir planejamentos, análises, capacitações e executar ações e acompanhamento para implantação dos Transportes Público Municipal e Transporte Escolar, bem como realizar acompanhamento para monitorar o desempenho das ações implantadas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até o dia 03/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020. SIGNATÁRIOS: Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque - REITOR DA UFC - Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - SEGET - PROCESSO Nº P070366/2019. Pregão Eletrônico nº 055/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a Sra. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: MANOEL ARAGÃO MUNIZ - ME, pessoa jurídica inscrita nº CNPJ sob nº 13.037.358/0001-30; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0433.2.352.33.90.30.00. FISCAL: Sra. Carla Nágila Ripardo Sales. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 055/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADA: Sr. Manoel Aragão Muniz - Representante da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - SECOG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. LUIZ GONZAGA DE SOUZA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P119412/2020. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao Contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 08/08/2020 e findando no dia 07/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. Luiz Gonzaga de Souza. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DASEGET.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - SECOG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO ARISTIDE DE PAULA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P119447/2020. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao Contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 14/08/2020 e findando no dia 13/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. Francisco Aristide de Paula. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DASEGET.

ATO Nº 98/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019 e considerando ainda a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 98/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
6239	PAULO ROGER RODRIGUES E SILVA	03 de agosto de 2012 a 02 de agosto de 2017	29 de julho de 2020 a 28 de outubro de 2020	121369/2020
8026	MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES	01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018	29 de julho de 2020 a 28 de outubro de 2020	121371/2020
958	RAIMUNDO NONATO BEZERRA	01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018	29 de julho de 2020 a 28 de outubro de 2020	121372/2020

ATO Nº 99/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P119720/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2016, ao servidor PAULO ANTÔNIO FERREIRA CAPOTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula nº 0698, lotado na SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir de 10 de julho de 2020 a 09 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de julho de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 100/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P121906/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2002 a 08 de outubro de 2007, ao servidor FRANCISCO ANASTÁCIO ARAGÃO PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, matrícula nº 3479, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2020-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 25/08/2020 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da requalificação urbana do Beco do Cotovelo, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 05 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - SME (BB Nº 828002) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 18/08/2020, às 9h. OBJETO: Aquisições de Tablets, para atender as necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05 de agosto de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 26/08/2020 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da requalificação da praça do bairro Vila Recanto 01, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 05 de agosto 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 - AMA - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 523/2017 - SECOG, 233/2019 - GABPREF, 82/2019 - SECOGE, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 - (SRP) (BB Nº 812564) AMA - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de barco cargo chato especial para transporte de cargas, limpeza de rios, represas e açudes, fabricado em liga de alumínio

com borda alta e motor de popa de no mínimo 30 Hp, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de agosto de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P121802/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 023/2020 - SME. O Secretário Municipal da Educação de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 64284.009708/2019-98, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2019, do Comando Militar do Nordeste - (CMNE). OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.869.711/0001-58, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 282.280,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.125.0000.01; 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.124 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.1.197 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.1.197 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.090 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.090 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.092 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.092 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 366.0150.2.097 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 366.0150.2.097 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.125.0000.01; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.124 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.193 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.193 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.03.12.365.0006.2.100 .4.4.90. 52.00.1.113 .0000.00; 06.03.12.365.0006.2.100 .4.4.90. 52.00.1.115 .0000.00; 06.03.12.361.0005.2.107 .4.4.90. 52.00.1.113 .0000.00; 06.03.12.366.0007.2.113 .4.4.90. 52.00.1.113 .0000.00. Sobral-Ceará, 05 de agosto de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1279/2020 - SME. PROCESSO SPU Nº P121802/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 023/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação do Município. CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.869.711/0001-58, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 64284.009708/2019-98, oriunda do Pregão Presencial Nº 01/2019, do Comando Militar do Nordeste - (CMNE). VALOR GLOBAL: R\$ 282.280,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.125.0000.01; 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.1.116 .4.4.90. 52.00.1.124 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.1.197 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.1.197 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.090 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.090 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.092 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.092 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 366.0150.2.097 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.125.0000.01; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90. 52.00.1.124 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.193 .4.4.90. 52.00.1.120 .0000.00; 06.01.12. 361.0149.2.193 .4.4.90. 52.00.1.111 .0000.00; 06.03.12.365.0006.2.100 .4.4.90. 52.00.1.113 .0000.00; 06.03.12.365.0006.2.100 .4.4.90. 52.00.1.115 .0000.00; 06.03.12.361.0005.2.107 .4.4.90. 52.00.1.113 .0000.00; 06.03.12.366.0007.2.113 .4.4.90. 52.00.1.113 .0000.00. Sobral-Ceará, 05 de agosto de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Rone Rosa Ribeiro de Menezes - Representante da empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. Aprovo o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo de Sindicância nº P120402/2020, nos termos previstos na alínea “d”, do artigo 3º, do Decreto nº 2.074/2018, encaminhar para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 31 de julho de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO Nº 047/2020 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, FRANCIANE MONÇÃO ALVES, Auxiliar de Escritório, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0719-01/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2020. Sobral, 03 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 048/2020 - SMS - Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, DIÓGENES FARIAS GOMES, Docente do Sistema de Saúde Escola, lotado na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0656-08/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2020. Sobral, 05 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL Nº 10/2020 - SMS - RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 10/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado ora divulgado, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 05 de julho de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 10/2020 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR			
FUNÇÃO: MAQUEIRO			
NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	
Adilton dos Santos do Nascimento	Maqueiro	0	
Francisco Charles de Sousa Prudêncio	Maqueiro	0	
Isaú Rômulo Marques de Sousa	Maqueiro	25	
Jesus Isaias de Sousa Rodrigues	Maqueiro	15	
Júlio Cesar Sousa Prado	Maqueiro	15	
Romualdo Lucas da Silveira	Maqueiro	0	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA			
NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	
Alisson Araújo Dias	Auxiliar de Farmácia	25	
André Philipe Magalhães Lima	Auxiliar de Farmácia	15	
Eveline Mendes Adeodato	Auxiliar de Farmácia	40	
Fábrica de Maria Cisne Siebra	Auxiliar de Farmácia	40	
Fernanda Silva Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	12	
Francisca Maria Costa de Lima	Auxiliar de Farmácia	5	
Francisco Denisson Sousa Nascimento	Auxiliar de Farmácia	5	
Francisco Hamilton Ripardo Almeida	Auxiliar de Farmácia	0	
Francisco Lira Oliveira do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	35	
Francisco Luis de Sousa Oliveira	Auxiliar de Farmácia	0	
Francisco Wilson Venâncio dos Santos	Auxiliar de Farmácia	25	
Geise Kelly Pontes Bezerra	Auxiliar de Farmácia	25	
Isabella Oliveira Santos	Auxiliar de Farmácia	25	
Izaquiel de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	30	
Joveana Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Farmácia	14	
Lucas da Silva Oliveira	Auxiliar de Farmácia	30	
Luciane Silva Oliveira	Auxiliar de Farmácia	5	
Lyana Linhares de Sousa Silva	Auxiliar de Farmácia	5	
Maria Isamara Marques Teixeira	Auxiliar de Farmácia	15	
Marielle Regina Sousa de Almeida	Auxiliar de Farmácia	0	
Sarah Rodrigues Sagrado	Auxiliar de Farmácia	0	
Tiago Soeiro de Sousa	Auxiliar de Farmácia	25	

Vitória Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	15
Waleff Cruz Albuquerque	Auxiliar de Farmácia	0
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Aline Mendes de Andrade	Técnico em Enfermagem	30
Allana Matos Carlos	Técnico em Enfermagem	0
Alysson Silva de Castro	Técnico em Enfermagem	30
Amanda de Souza Silva	Técnico em Enfermagem	0
Ana Brenna Moura Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	25
Ana Carine Viana Barbosa	Técnico em Enfermagem	20
Analice Duarte Silva	Técnico em Enfermagem	0
Andriele da Silva Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	10
Antônia Andreza dos Santos Sobrinho	Técnico em Enfermagem	25
Antônia Claudia Marques Chaves	Técnico em Enfermagem	25
Antônia de Maria do Nascimento	Técnico em Enfermagem	5
Antônio Marcos Martins de Caxias	Técnico em Enfermagem	0
Antônio Mateus Rodrigues Lima	Técnico em Enfermagem	5
Antônio Rondinele do Nascimento Carvalho	Técnico em Enfermagem	24
Barbara Gomes do Nascimento	Técnico em Enfermagem	0
Benedita Marques da Silva	Técnico em Enfermagem	0
Camila Lira de Maria	Técnico em Enfermagem	20
Carlos Henrique Ferreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	30
Danielle da Silva Aragão	Técnico em Enfermagem	8
Dellanio Braga Oliveira	Técnico em Enfermagem	10
Edejonas Alves do Nascimento	Técnico em Enfermagem	15
Elaine Souza Lustriza	Técnico em Enfermagem	25
Elisângela Ricardo de Souza	Técnico em Enfermagem	25
Elma Neila Firmino da Silva	Técnico em Enfermagem	10
Fabiula Rangel de Sousa	Técnico em Enfermagem	30
Francisca Antônia Santana da Costa	Técnico em Enfermagem	25
Francisca Camila da Costa Alves	Técnico em Enfermagem	5
Francisca Danielle Rocha Sousa	Técnico em Enfermagem	0
Francisca Gomes Sousa	Técnico em Enfermagem	30
Francisca Janaina Bernardino do Nascimento	Técnico em Enfermagem	0
Francisca Kédima Frota Pereira	Técnico em Enfermagem	16
Francisca Kely Vasconcelos Rocha	Técnico em Enfermagem	35
Francisca Maria de Paula Oliveira	Técnico em Enfermagem	25
Francisca Maria Melo Rodrigues	Técnico em Enfermagem	30
Francisco Anderson Pompeu Silva	Técnico em Enfermagem	7
Francisco Gleide Ferreira de Sousa	Técnico em Enfermagem	20
Francisco James da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	15
Francisco Jean Miranda Mendes	Técnico em Enfermagem	0
Francisco Wender Marques Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	25
Gésica Flávia de Sousa Martins	Técnico em Enfermagem	25
Hamilton Nascimento Rufino	Técnico em Enfermagem	15
Ivan Jakov Costa Oliveira	Técnico em Enfermagem	15
Jacira Araújo Justino	Técnico em Enfermagem	0
Jaira de Almeida Viana	Técnico em Enfermagem	30
Janaina Matos de Farias	Técnico em Enfermagem	5
Jane Mary Ribeiro Sousa	Técnico em Enfermagem	0
Jaqueline Mendes de Almeida	Técnico em Enfermagem	0
Joao Edigerton Sousa Linhares	Técnico em Enfermagem	10
Joicy Erika Marques Farias	Técnico em Enfermagem	20
José Wanderson Gomes de Sousa	Técnico em Enfermagem	10
Josiane Andrade Lima	Técnico em Enfermagem	0
Júlia Maria Rúbia Alves de Sousa	Técnico em Enfermagem	14
Juliano Keydson Silva Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	30
Karolany Silva Souza	Técnico em Enfermagem	23
Larissa Vieira Sales de Araújo	Técnico em Enfermagem	0
Larisse de Sousa Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	15
Luana Maria Diogo	Técnico em Enfermagem	20
Lucelani Maria Almeida da Silva	Técnico em Enfermagem	0
Luís Carlos Ferreira Grigório	Técnico em Enfermagem	5
Maria Beranilha Barbosa	Técnico em Enfermagem	25
Maria Camila De Araújo dos Reis	Técnico em Enfermagem	25
Maria Clara Itelvino de Maria	Técnico em Enfermagem	5
Maria do Socorro Vieira Oliveira	Técnico em Enfermagem	5
Maria Emíliane Pedro do Nascimento	Técnico em Enfermagem	5
Maria Esteva Rodrigues Silva	Técnico em Enfermagem	15
Maria Lzilda Barbosa	Técnico em Enfermagem	25
Maria Joelma Braga de Lima	Técnico em Enfermagem	0
Maria Leciane Ferreira Silva	Técnico em Enfermagem	0
Maria Raíela Padre Vitorino	Técnico em Enfermagem	5
Michele Parente Aguiar	Técnico em Enfermagem	5
Natânia do Nascimento Brigido	Técnico em Enfermagem	5
Rodrigo Rodrigues de Carvalho	Técnico em Enfermagem	0
Sandra Maria de Melo Dias	Técnico em Enfermagem	19
Viviane Melo Carneiro	Técnico em Enfermagem	5
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Alberto Wendell Eugênio de Moura	Técnico em Enfermagem Plantonista	30
Ana Carla Sousa Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	21
Ana Lyvia Lima Reinaldo de Carvalho	Técnico em Enfermagem Plantonista	0
Ana Tereza Araújo Mendes	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Andreza da Costa Matos	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Antônia Islândia do Nascimento Mendes	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Antônio Daniel Ribeiro Alves	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Bianca Vasconcelos da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	13
Celia Dias Cruz	Técnico em Enfermagem Plantonista	30
Edjane Araújo da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Emanuel Jhonatan Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	30
Eunice Mesquita Magalhães	Técnico em Enfermagem Plantonista	5

Fabricia da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem Plantonista	25
Fernanda de Lima Costa	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Francisca Joelma de Araújo Cruz	Técnico em Enfermagem Plantonista	17
Francisca Jorgiane de Vasconcelos	Técnico em Enfermagem Plantonista	15
Francisca Rosany Tomaz Jeronimo	Técnico em Enfermagem Plantonista	0
Francisco Carlos Henrique Mesquita Fernandes	Técnico em Enfermagem Plantonista	10
Francisco Diai Sousa do Nascimento	Técnico em Enfermagem Plantonista	20
Gabriel Melo de Sousa	Técnico em Enfermagem Plantonista	10
Gizele dos Santos Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	0
Ismael de Mesquita Braga Rodrigues	Técnico em Enfermagem Plantonista	0
Kátia Rodrigues Cavalcante	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Marciana Rodrigues de Oliveira	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Margleidia Costa Vasconcelos	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Maria de Fátima da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem Plantonista	23
Maria Glaucineide Dos Santos Severiano	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Maria Gleicilene Costa	Técnico em Enfermagem Plantonista	36
Maria Isabel Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	30
Maria Jailra Marques dos Santos	Técnico em Enfermagem Plantonista	25
Maria Janyelle dos Santos Menezes	Técnico em Enfermagem Plantonista	25
Maria Joelina Maranhão Símplicio	Técnico em Enfermagem Plantonista	25
Naiane de Azevedo Caetano	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Obi Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	25
Paloma Pereira Rodrigues	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Pamala Ferreira Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	5
Paulo Roberto Souza da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	0
Raimundo Malaquias do Nascimento	Técnico em Enfermagem Plantonista	15
Robério Melo Araújo	Técnico em Enfermagem Plantonista	25
Roberta de Sousa Duarte	Técnico em Enfermagem Plantonista	0
Tamires Lopes de Moura	Técnico em Enfermagem Plantonista	20
Tereza de Sousa Martins	Técnico em Enfermagem Plantonista	10
Thamyliis Mayra do Nascimento Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	0

EDITAL Nº 11/2020 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE - VAGAS REMANESCENTES EDITAL SMS Nº 07/2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367, de 13 de março de 2020, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenador e Facilitador das Unidades Didáticas do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, para as Áreas Descentralizadas de Saúde de Acaraú, Camocim, Sobral e Tianguá, tendo em vista a existência de vagas remanescentes do Edital SMS nº 07/2020. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária no excepcional interesse público da Área Descentralizada de Saúde de Sobral na formação e qualificação de

profissionais destinados ao Sistema Único de Saúde, que, em razão da transitoriedade da ação a ser desenvolvida, enquadra-se na previsão contida no art. 3º do da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, nos termos do artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas, funções, habilitação, carga horária e remuneração (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.6. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda do Fundo Municipal de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0072.2283.31900400.222000002. 1.7. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral - CE e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. 1.8. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. As vagas ofertadas através do presente processo seletivo destinam-se à Área Descentralizada de Saúde de Acaraú, Camocim, Sobral e Tianguá, onde serão realizados o curso. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail: recursosedital11.espvs@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO IV dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. O curso será executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, que integra a Rede de Ensino e Gestão Estratégica para o SUS na qualidade de instituição responsável pela formação e capacitação de pessoal para a gestão do Sistema Único de Saúde para a Macrorregião de Sobral, com base nas Resoluções de nº 193/2007 e 205/2007 da CIB/CE. 1.12. O quantitativo e a forma de distribuição das vagas encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.13. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 2.4. A função de coordenador técnico do curso não poderá ser acumulada com as demais funções. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do e-mail: inscricoesedital11.espvs@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, obrigatoriamente no horário das 8h às 17h (horário de envio do e-mail). 3.2. Só serão avaliadas as inscrições encaminhadas através do e-mail pessoal do candidato, dentro do prazo e horário estabelecido para as inscrições, que indiquem no assunto do e-mail a função e a Área Descentralizada de Saúde para a qual deseja concorrer, e o nome completo do candidato. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o

candidato deverá enviar em um único e-mail, toda a documentação descrita a seguir, no formato PDF (Portable Document Format). a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), com a indicação da função que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato esteja concorrendo a vaga de facilitador, deverá indicar, também, a(s) unidade(s) didática(s) que deseja concorrer. b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade e CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); d) currículo com base nos critérios contido no ANEXO III deste edital, com as devidas comprovações. e) comprovação da experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses como docente em cursos na área da saúde, para os candidatos que desejem concorrer a vaga de coordenador técnico. f) Plano de Aula, de acordo com a unidade didática que deseje concorrer, sendo um para cada unidade didática, para os candidatos que desejem concorrer a vaga de facilitador. 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 em um único e-mail, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos, sendo considerado válido apenas o último e-mail enviado. 3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e o fato seja constatado posteriormente. 3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.8. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.9. Não haverá o pagamento da taxa de inscrição. 3.10. A Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão por qualquer falha no envio e recebimento dos e-mails destinados às inscrições e recursos. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado da seguinte forma: a) para a função de coordenador técnico: se dará através da avaliação curricular. b) para a função de facilitador: será composto pela Avaliação Curricular e pela Análise do Plano de Aula. 4.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR 4.2.1. A avaliação curricular e compreenderá a análise, avaliação e pontuação de títulos e documentos apresentados, sendo observados, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do BAREMA, previsto no ANEXO III deste edital. 4.2.3. O envio do currículo padronizado - Barema - deverá ser feito juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format) todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS III devidamente numerados. 4.2.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.2.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Barema, indicando a numeração da folha que contenha o título ou documento a ser pontuado, bem como, o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão. 4.2.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos. 4.2.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS III. 4.2.8. As declarações só serão aceitas em papel timbrado do empregador ou contratante. 4.2.9. Não serão aceitas auto declarações como documento comprobatório. 4.2.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.2.11. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 4.2.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação. 4.2.13. Para fins de pontuação na análise curricular, será admitida a concomitância de períodos, desde que estejam relacionados a experiências profissionais diferentes previstas no Barema, bem como vivenciadas em instituições diferentes. 4.3. Da Análise da Proposta Preliminar do Plano de Aula. 4.3.1. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser enviada juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format). 4.3.2. Caso o candidato esteja inscrito para mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula, para cada unidade que esteja concorrendo, limitado a 03 (três) unidades didáticas. 4.3.3. A avaliação da proposta preliminar do plano de aula, se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE AULA	
Competência/Objetivos	10 pontos
Conteúdo essencial	10 pontos
Estratégias pedagógicas	15 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	15 pontos
Bibliografia básica	10 pontos
TOTAL	60 pontos

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. Será considerado aprovado para a função de coordenador técnico, o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular, passando os demais candidatos a integrar o cadastro de reserva, na condição de classificáveis. 5.2. Para a função de facilitador, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final considerando a fórmula abaixo transcrita, limitando-se ao número de vagas disponíveis, passando os demais candidatos a integrar o cadastro de reserva, na condição de classificáveis.

$$NF = \frac{\text{Pontuação da Avaliação Curricular} + \text{Pontuação do Plano de Aula}}{2}$$

10

5.4. Em todos os casos será obedecida a ordem classificatória. 5.5. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante no ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 6.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: a) Para a função de coordenador técnico: I - maior titulação comprovada no barema; II - maior idade. b) Para a função de facilitador: I - maior pontuação na proposta do plano de aula; II - maior pontuação na análise curricular; III - maior idade. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Além dos casos já estabelecidos no presente edital, também será excluído da seleção pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção. 8.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: recursosedita11.esvps@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, obrigatoriamente no horário das 8h às 17h (horário de envio do e-mail). 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO IV deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na(s) nota(s) dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br/> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações. 9.2. O resultado final da seleção será, também, divulgado no Diário Oficial do Município - DOM. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município - DOM. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos

ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOCIM						
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
FACILITADOR	Organização do SUS	40h	01 Vaga para cada unidade didática	R\$ 50,00 por hora-aula	a) Graduação em Enfermagem. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.
	Gestão de Atenção à Saúde	40h				
	Promoção à saúde e Organização da rede de atenção a pessoas com Doenças Crônicas não transmissíveis	92h				
	Cuidado integral a pessoas com Doenças Crônicas	96h				
	Construção do relatório da prática	32h				

ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE TIANGUÁ						
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
FACILITADOR	Organização do SUS	40h	01 Vaga para cada unidade didática	R\$ 50,00 por hora-aula	a) Graduação em Enfermagem. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.
	Construção do relatório da prática	32h				

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019-SEINF - Processo nº: P122378/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. VALOR: o presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 51.334,87 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 13,62% (treze vírgula sessenta e dois por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 85.029,27 (oitocentos e cinco mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 22,56% (vinte e dois vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 33.694,40 (trinta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) de supressão, correspondente a 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO - representante JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019-SEINF - Processo nº: P122356/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 05/08/2020 e findando no dia 03/12/2020, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO - representante JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, página 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 13/05/2020 e findando no dia 09/11/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 30/04/2020 e findando no dia 27/10/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 21/05/2020 e findando no dia 18/09/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 08/05/2020 e findando no dia 05/09/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, páginas 03 e 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 28/05/2020 e findando no dia 25/09/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 08/05/2020 e findando no dia 05/09/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2020 - SEINF. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 052/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: R.R. PORTELA

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). Autoriza a R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME a iniciar os serviços para CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). Sobral, 05 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 075/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 052/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO FILHO	30145
Suplente	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	21267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.942/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDELICIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de sinalização horizontal para as vias urbanas do Município de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: de R\$ 495.725,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito, matrícula 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Sr. Edelcio de Oliveira - Representante da EMPRESA SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, CNPJ Nº 13.037.358/0001-30, representada neste ato pelo Sr. MANOEL ARAGÃO MUNIZ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato as aquisições de gêneros alimentícios (água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 055/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021. Sobral, 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Manoel Aragão Muniz - Representante da Empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ Nº 10.596.960-0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BOSCO DE ARAÚJO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato as aquisições de gêneros alimentícios (café), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 055/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021. Sobral, 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - João Bosco de Araújo - Representante da Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 085/2020 - STDE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que com a decretação do Estado de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 2.371 de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a exigência prevista na I.N. 004/2020 - SEGET para Criação de comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos; CONSIDERANDO que o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sobral se restringiu aos serviços e atividades essenciais, às atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento e aos serviços e atividades que puderam ser prestados por meio do trabalho remoto, além de outras atividades e serviços muito relevantes para cidade nesse período; CONSIDERANDO o plano de “Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais” por parte da Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a instituição do Plano de Retoma dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, para orientar de forma consistente e responsável a retomada de serviços e projetos municipais que estavam paralisados ou ofertados de forma parcial; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19; RESOLVE: Art. 1º Criar a comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos sanitários estabelecidos no Plano de Retoma dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral. Art. 2º Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna do Plano de Retomada dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, no âmbito da STDE, relativa ao ano de 2020. - ANA MARIA MOURA, matrícula Nº 20638; - RACHEL RODRIGUES, matrícula Nº 20615; - SUIANY TEIXEIRA BARBOSA, matrícula Nº 26862. Art. 3º São atribuições da comissão interna, além de outras definidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência: I - Orientar e acompanhar rotineiramente a execução dos procedimentos e protocolos definidos pelo Plano de Retomada; II - Orientar a implantação do processo da “Triagem de Acesso ao Órgão” e os demais procedimentos operacionais definidos pelo Plano e por deliberação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. III - Informar Coordenadoria de Gestão de Pessoas sobre quaisquer situações em que houver dificuldade de implementação dos protocolos e sugerir ajustes. IV - Orientar internamente sobre o cumprimento de eventuais atualizações do Plano e por novas decisões proferidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. V - Orientar e participar das capacitações e divulgações internas sobre os procedimentos definidos pelo Plano. VI - Orientar e comunicar aos colaboradores sobre suas responsabilidades individuais no cumprimento dos protocolos sanitários, no acesso ao órgão e durante a permanência em seus locais de trabalho, e sensibilizá-los da importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais. VII - Prezar pela disponibilização de informação precisa e zelar pela comunicação eficaz entre os colaboradores sobre as medidas de

prevenção e combate à COVID-19, em especial dentre aqueles com maior grau de exposição. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 04 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 - AMA, publicado no Diário Oficial Nº 855, de 21 de julho de 2020, página 10. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 - AMA. LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 - AMA. Sobral, 05 de agosto de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATA Nº 005/2020 - SAAE - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 1084/2020 - SAAE, publicado no Diário Oficial do Município nº 864, de 03 de agosto de 2020, página nº 21. ONDE SE LÊ: UC(PAI) Nº. 643543 AGRUPAMENTO Nº 458705, LEIA-SE:

UC(PAI) Nº 742408-6 AGRUPAMENTO Nº 458701. Sobral, 05 de agosto de 2020. Edmundo Rodrigues Junior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. Aos 23 dias do mês de julho de 2020, às 10h30min, em virtude dos protocolos de segurança do COVID-19, reuniram-se através de videoconferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, três servidores do SAAE-Sobral e a responsável pela elaboração do Projeto de Redução dos Custos com Energia Elétrica do SAAE-Sobral, com as seguintes finalidades: Apresentação da Planilha de Execução Orçamentária e Financeira SAAE-junho 2020; Apresentação do Projeto de Redução dos Custos com Energia Elétrica do SAAE-Sobral. Depois da discussão dos temas citados foram feitos os seguintes encaminhamentos: Que na próxima reunião dos conselhos fosse tratado sobre os investimentos do PRODESOL e a realização de um cronograma de recebimento dos equipamentos que serão entregues para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Nada mais havia a tratar, o Senhor Erisson Araújo de Moraes - Titular do Conselho, encerrou a reunião e solicitou que a Secretária Marcília Britto, lavrasse a Ata que pode ser consultada na sua íntegra na Presidência do SAAE-Sobral. DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral-CE, 23 de julho de 2020. David Machado Bastos - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Erisson Araújo de Moraes - TITULAR DO CONSELHO FISCAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO